



## **PARECER Nº 039/2023**

<b>INTERESSADO(S):</b> Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEDE) e Conselho Municipal de Educação (CMECL)	
<b>EMENTA:</b> Resoluções. Matriz curricular Ensino Fundamental II	
<b>RELATORA:</b> LIAMARA FONTES DA SILVA VERDOLIM	
<b>CÂMARA(S) TÉCNICA(S):</b> NORMAS E LEGISLAÇÃO, ENS. FUNDAMENTAL II, EDUC. INFANTIL, EDUCAÇÃO DIVERSIDADE E EJA.	
<b>CONSELHEIROS PARTICIPANTES:</b> Liamara Fontes da Silva Verdolim, Silvano do Carmo Carvalho, Malvina da Conceição Lima Siqueira, Walmir Wilson Condé, Vera Lúcia Emiliana de Melo, Neuza Aparecida Ferreira Alves, Jorge Moreira Carneiro, Márcia Vieira Cruz, Acílio Ferreira da Costa Junior, Gildéia Campos de Souza e Alexandre Trevisani.	
<b>ASSESSORIA TÉCNICA E/OU CONVIDADOS ---</b>	
<b>PROCESSO:</b> Ofício 331/2023 – Matriz Curricular	<b>DATA:</b> 29/11/2023

### **HISTÓRICO:**

A Secretaria Municipal de Educação/SEMED, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Professor Albano Souza Tibúrcio, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, ofício SEMED n.º 331/2023, protocolado no CME/CL em 24/11/2023, referente ao pedido de aprovação de Matriz Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Conselheiro Lafaiete.

Tendo este município se organizado como Sistema Próprio a partir deste ano de 2001, passa o Conselho Municipal de Educação a ter a responsabilidade pela análise e aprovação da Matriz Curricular das escolas municipais e escolas de educação infantil mantidas pela iniciativa privada.

Posto isso, cumprida a tramitação de praxe na Casa o processo foi distribuído para apreciação dos Conselheiros em Câmara Técnica.

### **MÉRITO:**

No corrente ano, o Conselho Municipal de Educação editou uma recomendação de número 003/CMECL/2023, depois de vários debates constatando uma defasagem de carga horária e conteúdo obrigatório nos componentes curriculares de História e Geografia no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano). Tais discussões geraram uma nova resolução, a de número 039 de 13 de setembro de 2023, aprovada na 180ª Reunião Ordinária. Depois de vários debates e com a participação de professores de Português, História e Geografia, além da Comissão de



Educação da Câmara Municipal de Vereadores de Conselheiro Lafaiete/MG e do Sinslerlaf – Sindicato dos Servidores Públicos de Conselheiro Lafaiete/MG, foi editada uma nova resolução de número 042/CMECL/2023. Essa foi enviada e publicada sendo de conhecimento de todos.

Uma vez que a SEMED orientou as escolas a enviar matrizes baseadas numa resolução que não mais existe em franco descumprimento às competências e atribuições deste Conselho, não existe outra saída a não ser **REPROVAR** todas as matrizes do Ensino Fundamental II.

Cabe aqui ressaltar que fato semelhante ocorreu da implantação do novo ensino médio na Escola Municipal Napoleão Reis, cuja implantação estava prevista para o início do ano de 2022 com uma lei federal e a matriz enviada ao conselho não atendia esse novo programa.

#### **CONCLUSÃO:**

Mediante tudo o que foi discutido e apresentado por meio de documento e de reuniões extraordinárias, o Conselho Municipal de Educação reprovava as Matrizes Curriculares apresentadas e solicita o cumprimento estrito da Resolução de número 042/CMECL/2023 e o encaminha para a Comissão de Educação da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete assim como ao Ministério público com os seguintes anexos: a Recomendação CMECL 003/2023, Ofícios CMECL 163, 186, 193, 206/2023 e as Resoluções CMECL 039 e 042/2023.

Este é o parecer.

#### **APROVAÇÃO:**

O presente PARECER foi aprovado “ad referendum” do Plenário, em reunião extraordinária do dia 22 de novembro de 2023 devido ao caráter emergencial do tema que envolve toda a organização escolar de alunos e professores para o ano de 2024.

Conselheiro Lafaiete, 28 de novembro de 2023

**GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA**  
**Presidente do CMECL**